

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2025

Sanharó - PE, 28 de Maio de 2025.

APRESENTAÇÃO

A presente Exposição de Motivos tem por objetivo apresentar os fundamentos que justificam a contratação do cantor WALLAS ARRAIS para as festividades juninas de 2025, por meio do processo de inexigibilidade de licitação nº 00023/2025. Este documento reúne as razões técnicas e administrativas que embasam a escolha do artista e da empresa responsável pela sua produção, garantindo transparência, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública.

A seleção da dupla foi realizada com base em critérios estratégicos, considerando seu impacto cultural, sua representatividade no cenário musical nordestino e sua capacidade de mobilizar grandes públicos. Além disso, foram observados os parâmetros de economicidade e compatibilidade de preços, conforme levantamento de mercado e documentos anexados ao processo.

A seguir, serão detalhados os aspectos que fundamentam esta contratação, reafirmando o compromisso da administração pública com a valorização das tradições juninas e a realização de um evento de grande relevância para o município.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR WALLAS ARRAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14/06/2025, POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos:

As Festividades Juninas são uma das celebrações mais tradicionais e populares do Brasil. Sua realização em Sanharó, Pernambuco, é uma oportunidade para fortalecer e valorizar a rica cultura local. A presença de artistas renomados desempenha um papel significativo na preservação das tradições juninas, além de contribuir para a reafirmação da identidade cultural da região.

A participação de artistas conhecidos e queridos pelo público tem o potencial de atrair mais visitantes para as festividades. Isso não apenas incrementa o número de turistas no município, como também aquece a economia local, impulsionando as vendas de produtos e serviços.

A contratação artística durante este período movimenta o mercado de trabalho, gerando empregos temporários para diversos profissionais ligados à área cultural, como músicos, dançarinos, equipes técnicas de som e luz, produtores de palco, entre outros. Esse fluxo de trabalho temporário beneficia diretamente inúmeras famílias da região, promovendo desenvolvimento social e econômico.

De acordo com a obra *As Festas Populares na Expansão do Turismo: A Experiência Italiana* (2ª edição, revista e ampliada, 2005), as festas populares transcendem seu papel de atividade de entretenimento, assumindo um caráter transformador para as comunidades envolvidas. Elas podem ser compreendidas como eventos que fomentam a cidadania, a conscientização e a participação social. Como afirma Ferreira (2005, p. 111):

"Um dos elementos mais significativos no processo de realização da festa é a transformação do indivíduo comum em protagonista daquele evento."

Além disso, a Constituição Federal atribui ao Estado o dever de promover a cultura, reconhecendo sua importância essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, pelo menos, para o lazer.

A escolha da atração contratada baseia-se em seu grande destaque no cenário musical brasileiro, assegurando que ela esteja alinhada ao propósito de engrandecer as Festividades Juninas de Sanharó.

Cabe ressaltar que há previsão orçamentária específica para garantir a execução do objeto em questão. Certos de que esta solicitação será aprovada, devido à sua relevância e pertinência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessários.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, será realizada a contratação do cantor Wallas Arrais e sua banda para apresentação nas Festividades Juninas do município de Sanharó/PE. A escolha do artista fundamenta-se em critérios técnicos, culturais e estratégicos, com o objetivo de garantir um evento de grande impacto social e artístico, valorizando a tradição nordestina e promovendo o engajamento da comunidade.

Wallas Arrais é um artista consolidado no cenário musical nordestino, cujo repertório mescla a tradição do forró com elementos modernos, proporcionando ao público uma experiência autêntica e envolvente. Sua trajetória e identidade artística contribuem diretamente para a preservação e difusão da cultura junina, fortalecendo as tradições populares e estimulando a valorização do forró como patrimônio imaterial da região. Além disso, sua forte presença no mercado musical, seu amplo reconhecimento e o seu carisma garantem uma atração de alto impacto, capaz de fomentar a participação popular e ampliar a visibilidade do evento. Sua apresentação contribuirá significativamente para a dinamização do calendário festivo local e para a atração de visitantes, impulsionando o turismo e a economia regional.

A contratação será realizada por meio da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 36.142.074/0001-00), representante exclusiva do artista, assegurando total transparência, legalidade e conformidade com as disposições normativas vigentes. O critério de exclusividade é essencial para justificar a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que não haja concorrência viável para a prestação do serviço artístico. O valor contratado está alinhado aos padrões de mercado, conforme pesquisa de preços realizada com base em contratações similares de artistas do mesmo porte. A estimativa adotada reflete a adequação financeira, garantindo que os custos envolvidos sejam compatíveis com a realidade do setor e assegurando economicidade à administração pública.

A empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, fundada em 27 de janeiro de 2020 e sediada em Olinda/PE, é especializada na gestão e produção de eventos culturais. Sua atuação destaca-se no aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, além de serviços complementares como montagem de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas. A empresa se consolidou como uma referência na organização de eventos de grande porte, oferecendo infraestrutura de qualidade e gestão eficiente para apresentações artísticas e festividades culturais. Seu compromisso com a valorização da cultura regional e o fortalecimento das tradições nordestinas faz dela uma parceira estratégica para a realização das Festividades Juninas de Sanharó.

A escolha de Wallas Arrais reforça o compromisso da gestão municipal em promover eventos de alta qualidade, oferecendo à população uma experiência enriquecedora. Além de sua relevância artística, sua participação contribuirá significativamente para o fortalecimento da cultura local, incentivando o orgulho da identidade nordestina e estimulando a continuidade das festividades tradicionais como parte essencial do patrimônio cultural de Sanharó.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação do cantor WALLAS ARRAIS, pelo valor de R\$ 150.000,00, está plenamente alinhada aos princípios de economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. A definição desse valor foi respaldada por um levantamento detalhado, realizado por meio de pesquisa de mercado, cuja documentação se encontra anexada ao processo.

A pesquisa de mercado é um instrumento essencial nos processos licitatórios, pois permite à Administração Pública verificar a razoabilidade dos preços praticados no setor e assegurar que os valores contratados estejam dentro dos padrões aceitáveis. A realização dessa análise não apenas cumpre exigências legais, mas também contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que cada contratação seja feita de forma justa e vantajosa para o município.

Nos casos de inexigibilidade de licitação, a contratação direta exige um rigor técnico adicional, devendo ser fundamentada na comprovação da exclusividade do fornecedor e na compatibilidade dos preços com o mercado. Nesse sentido, a pesquisa realizada demonstrou que o valor proposto está plenamente adequado ao padrão de artistas do mesmo porte, comprovando que a escolha representa um investimento sustentável para Sanharó.

O jurista Marçal Justen Filho destaca a importância da economicidade na administração pública ao afirmar: *"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos."*

Assim, o investimento de R\$ 150.000,00 revela-se proporcional ao retorno cultural e econômico esperado, contribuindo para que as festividades juninas de Sanharó 2025 se consolidem como um atrativo de grande impacto. Além de preservar a identidade sertaneja e fortalecer a música como manifestação cultural, o evento impulsiona o turismo, dinamiza a economia local e valoriza os artistas regionais.

A empresa responsável pela produção e contratação do artista é a LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 36.142.074/0001-00), que possui mais de 14 anos de experiência no setor de eventos e entretenimento. Especializada na organização de feiras, congressos, exposições e festas, a empresa também oferece produção musical, gestão de espaços artísticos e locação de estruturas para eventos. Sua trajetória consolidada reforça sua credibilidade e capacidade de entregar espetáculos de alto nível, promovendo produções culturais que impulsionam o desenvolvimento econômico.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que, nos casos de inexigibilidade de licitação, a Administração Pública deve fundamentar suas contratações a partir da comparação de preços já praticados pelo mesmo fornecedor em outras contratações públicas ou privadas. Dessa forma, a pesquisa realizada comprova que o valor definido está dentro dos parâmetros aceitáveis, inexistindo qualquer irregularidade em sua fixação.

Além disso, cumpre destacar a necessidade de observância ao artigo 195, §5º, da Constituição Federal, garantindo que todos os requisitos legais sejam integralmente atendidos. Dado que a contratação está em conformidade com os princípios de legalidade, transparência e economicidade, o procedimento pode ser conduzido de forma legítima sob inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, a contratação de WALLAS ARRAIS, pelo valor de R\$ 150.000,00, representa uma decisão estratégica fundamentada, assegurando um espetáculo de qualidade para o município de Sanharó. Além disso, reforça o compromisso com a valorização das tradições sertanejas, promovendo cultura e entretenimento em plena consonância com as normas vigentes e as boas práticas da administração pública.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Partindo-se dessa premissa, o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), permite como regra de exceção a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em suas disposições.

Sobre o assunto destaca Marçal Justen Filho[5]:

"Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."
(grifou-se)

Por se tratar de contratação com espeque na hipótese autorizativa do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, submete-se aos requisitos elencados no art. 72 do mesmo diploma legal sendo importante destacar que as razões do convencimento do agente público devem ser apontadas nos autos do processo, bem como a necessidade pública para que o ato administrativo seja devidamente motivado.

Hugo Sales chama atenção para a necessidade de bem planejar (instruir) o processo de contratação direta:

Dito de outra forma: a Administração só pode fazer uso da inexigibilidade de licitação ora analisada se, após devido planejamento da licitação, detectar-se necessitar de profissional artístico consagrado para a sua demanda, sendo esse profissional representado por empresário ou pessoa jurídica com exclusividade. Se um artista com qualificação apreensível por procedimentos competitivos bastar, não é possível a inexigibilidade. (grifou-se)

6.0 - DA CONCLUSÃO

Diante dos critérios apresentados, conclui-se que a contratação do cantor WALLAS ARRAIS representa uma decisão fundamentada, alinhada aos princípios da administração pública e aos objetivos estratégicos das festividades juninas de 2025. A escolha do artista foi baseada em sua relevância no cenário musical, capacidade de mobilização de público e contribuição direta para a preservação da cultura nordestina, especialmente do forró estilizado.

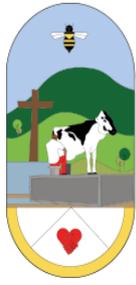
A viabilidade da contratação foi devidamente respaldada por pesquisa de mercado, garantindo que o valor de R\$ 150.000,00 esteja em conformidade com os padrões praticados na indústria do entretenimento, respeitando o princípio da economicidade e assegurando um investimento eficiente para o município. Além disso, a exclusividade da representação da dupla pela empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 36.142.074/0001-00) justifica a inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

A realização deste evento fortalece a tradição junina, impulsiona a economia local e contribui para a valorização dos artistas regionais, promovendo um espetáculo de qualidade e de grande impacto cultural. Dessa forma, a contratação do cantor WALLAS ARRAIS atende plenamente aos interesses da administração pública e aos anseios da comunidade, consolidando-se como uma iniciativa transparente, eficiente e enriquecedora para o município.

A Exposição de Motivos apresentada é essencial para a formalização do processo de inexigibilidade 00023/2025, garantindo que todos os requisitos legais e administrativos sejam devidamente observados. Este documento serve para justificar e esclarecer a escolha do artista e da empresa representante, assegurando a transparência e a legalidade do procedimento. Dessa forma, contribui para a segurança jurídica e para o cumprimento das boas práticas da gestão pública, reforçando o compromisso com a cultura, a economia e o interesse coletivo.

Atenciosamente,

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR WALLAS ARRAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14/06/2025, (Duração do Show: 01h30m) POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.						
LUA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	SHOW	1	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	1	

Sanharó - PE, 28 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

LUA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ 36.142.074/0001-00

Item(s): 1.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**HERALDO CARVALHO CAVALCANTI
SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer